PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0506/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1049, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DESIGNAR MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER CRIANÇAS NAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a designar médico clinico geral, para atender consultas às crianças nas escolas rurais do Município.

Art. 2º O atendimento mencionado no art. 1º será no mínimo uma vez por semana.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de outubro de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 1673
De 22/10/04 a 16/11/04
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

De: 22 10 04 a 16 11 04
GABINETE
Camila

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 506/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências cabíveis.

Em, 25 / 10 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port.085/GP/CMOPO/RO

A secretaria legislativa
Segue o presente para providências
Em: 28/10/04